



Câmara Municipal de São Gotardo

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 36, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e no Art. 229 de seu Regimento Interno, e considerando o Parecer Prévio nº 1.168.024, de 04 de fevereiro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG),

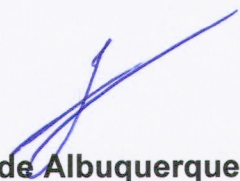
RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de São Gotardo, relativas ao exercício financeiro de 2023.

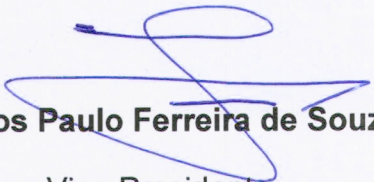
Parágrafo único. A presente aprovação fundamenta-se na recomendação contida no Parecer Prévio nº 1.168.024/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela regularidade das contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

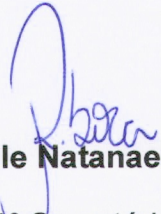
São Gotardo/MG, 20 de agosto de 2025.


Fernando de Albuquerque França

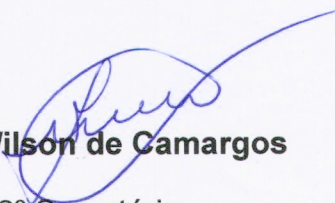
Presidente


Marcos Paulo Ferreira de Souza

Vice-Presidente


Rithelle Natanael Silva

1º Secretário


João Wilson de Camargos

2º Secretário

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000